

PORTARIA

Nº 0994/2025

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **10040/2025**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Juliano Garcia Furtado**, Vigilante Patrimonial, Matrícula nº 4478-4, admitido em 01 de novembro de 1996, com a finalidade de apurar 79 (setenta e nove) faltas injustificadas, no período de 01/06/2024 a 31/12/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Lucas Grandchamp Davila Onofre, matrícula: 7971-5, Agente Fiscal de Posturas Municipais;

Membro: Guilherme Enrico da Silva, matrícula: 6716-4, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Vanda Lucia da Silva Lopes, matrícula: 6422-0, Agente de Tráfego;

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito